Lei nº 223, de 10 de mio de 1960.

Cria escolas e contem outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas duas escolas primárias, rurais, mistas, sendo uma na localidade denominada linha Alegria – Serraria Ferro, no Distrito de Palma-Sola, com o nome de "General Dionísio Cerqueira" e uma na linha Araras – Distrito de Pessegueiro, com o nome de "Santa Cecília", ambas neste Município.

Art. 2º - as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de maio de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data. Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de maio de 1960.

João Denez Posser Secretário Geral